

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 102 de 09 de Junho de 2015

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALVATERRA
 PERÍODO: DE 15/06/2015 A 16/06/2015
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 1087012 / OSCAR FERNANDO LEIS FIGUEIREDO / 166.613.542-91

OBJETIVO: REALIZARSUPERVISÃO NO LABORATORO DE DOENÇA DE CHAGAS

DIRETOR DO 7º C.R.S: RAIMUNDO LUIS SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 103 de 09 de Junho de 2015

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALVATERRA
 PERÍODO: DE 15/06/2015 A 19/06/2015
 MATRÍCULA / NOME / CPF

572061961 / IRANEIDE FERREIRA DE JESUS / 712.425.972-04

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE DOENÇA DE CHAGAS E DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN)

DIRETOR DO 7º C.R.S: RAIMUNDO LUIS SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 110 de 08 de Junho de 2015

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 1.008,00
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ESPÍRITO SANTO
 PERÍODO: DE 22/06/2015 A 25/06/2015
 MATRÍCULA / NOME / CPF

58881651 / VANESSA DA SILVA PIMENTEL / 795.070.502-72

OBJETIVO: PARA PARTICIPAR DO 3º ENCONTRO INTERNACIONAL E 10º ENCONTRO NACIONAL DE POLITICA SOCIAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

DIRETOR DO 7º C.R.S: RAIMUNDO LUIS SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 111 de 08 de Junho de 2015

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 1.282,50
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: AFUÁ
 PERÍODO: DE 15/06/2015 A 24/06/2015
 MATRÍCULA / NOME / CPF

57467102 / GILSON CÂNDIDO COELHO CASTRO / 179.479.792-00

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TECNICA EM AFUÁ E CHAVES, AFIM DE SUPERVISIONAR ATIVIDADES RELATIVAS AS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL, PROGRAMA VIGIAGUA, ACOMPANHAR AS COLETAS DE AMOSTRAS DE AGUA E ENVIO AO LACEN ATRAVES DO GAL AMBIENTAL,ACOMPANHAR A INSERÇÃO DOS DADOS NO SISAGUA/VIGILANCIA/MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DOS LAUDOS DAS AMOSTRAS DE AGUA RECEBIDOS DO LACEN 2014 E 2015.

DIRETOR DO 7º C.R.S: RAIMUNDO LUIS SANTOS DA SILVA

Protocolo 837974

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 104 DE 10 DE JUNHO DE 2015

Objetivo: Realizar Vistoria Técnica do Hospital Municipal de Bagre.

Origem: BREVES/PA - Destino(s): BAGRE/PA.

Servidor(es): Djacivaldo Andrade dos Santos (Enfermeiro); Hildemar da Silva Santos (Méd. Veterinário); Rosivaldo N. Melo da Silveira (Chefe da DOCA); Manoel Antônio Gomes Sanches (Ag. Adm.) e Jane Maria dos Passos Dias (Ag. de VISA) / 2,5 Diárias (Completa) / DE 08/06/2015 A 10/06/2015.
 Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

Protocolo 838145

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL**

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 029 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor do 9º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 1348, de 11/11/2013/GABINETE/SESPA, e, considerando o disposto no artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação do 9º Centro Regional de Saúde:

PRESIDENTE:

DENILSON GOMES DA SILVA

MEMBROS:

MÁRCIA ROBERTA NEVES DA SILVA

ALESSANDRO REIS PEREIRA

JODSON MIGUEL COLARES DE SOUSA

MARCELLA DAMIANA NASCIMENTO GONÇALVES

SUPLENTES:

IRLEY MONTEIRO ARAÚJO

PAULO CÉLIO DA CRUZ SIQUEIRA

JORGE EYMAR DE MATOS SILVA

II - Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;

III - Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimento deste, observada a ordem do item I;

IV - Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá à Comissão Permanente de Licitação;

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as a apreciação da Assessoria Jurídica;
- c) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- d) Classificar e manifestar-se em 1ª Instância dos recursos eventualmente interpostos;
- e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- f) Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- g) Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades;

V - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado pela Comissão será levado à deliberação do Diretor do 9º Centro Regional de Saúde, para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;

VI - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 51 da Lei nº 8.666/93;

VII - A Comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de 12 (doze) meses;

VIII - Os membros da Comissão e da equipe de apoio relacionados no anexo desta Portaria exercerão exclusivamente as atribuições delegadas através desta Portaria com prejuízo das atribuições de seus cargos;

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR

DIRETOR DO 9ª CRS

Santarém, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 837881

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL**

OUTRAS MATÉRIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS
RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 013 DE 20 DE MAIO DE
2015.**

O Presidente da Comissão Intergestores Regionais - CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Art. 4º do Regimento Interno em especial o parágrafo § 1º que diz "O Coordenador dos trabalhos da CIR é o Presidente e, em caso de impedimento, o mesmo será substituído por Secretário Municipal de saúde indicado pelo COSEMS/PA, e na sua ausência, por um secretário de saúde eleito pelo pleno, após instalada a reunião.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO ainda o Art. 10º do Regimento Interno da CIR Carajás que diz "As deliberações plenárias da Comissão Intergestores Regional - CIR CARAJÁS deverão ser sistematizadas sob a forma de resolução, assinada pelo Presidente da CIR, e por um secretário municipal de saúde, indicado pelo COSEMS/PA, para realizar esta competência, por um período de um ano, sendo a seguir publicadas no Diário Oficial do Estado".

CONSIDERANDO a deliberação consensual dos membros da Comissão Intergestores Regional- CIR Carajás, em Reunião Ordinária realizada no dia de 20 de maio de 2015 na Cidade de Marabá/Pa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir de julho de 2015, a proposta de Cotas de Cirurgias Eletivas no Hospital Regional de Marabá "Dr. Geraldo Veloso" conforme definido no anexo desta Resolução. Sendo que a partir do mês de outubro de 2015 poderá sofrer alterações mediante a avaliação da Câmara Técnica de Média e Alta Complexidade da CIR Carajás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALZEMIR DOS SANTOS SALES

PRESIDENTE DA CIR CARAJÁS, em exercício.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA

SEZOSTRYS ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ